

RESUMO EXECUTIVO

Pesquisa Inteligência Artificial no Judiciário 2024



APOIO

REALIZAÇÃO



RESUMO EXECUTIVO

PESQUISA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO JUDICIÁRIO 2024

BRASÍLIA, DF
2025

C755p

Conselho Nacional de Justiça.

Pesquisa inteligência artificial no Judiciário 2024 : resumo executivo / Conselho Nacional de Justiça; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. – Brasília: CNJ, 2025.

42 p.

ISBN: 978-65-5972-185-6

1. Inteligência artificial 2. Ética e governança 3. Governança, Justiça I.
Título II. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

CDD: 340

© 2025 CNJ

Todos os direitos autorais reservados. Qualquer parte desta publicação
pode ser reproduzida, desde que citada a fonte. Venda proibida.



Presidente Luís Roberto Barroso

Corregedor Nacional de Justiça Mauro Campbell Marques

Conselheiras e Conselheiros Alexandre Teixeira
Daiane Nogueira de Lira
Daniela Madeira
Guilherme Caputo Bastos
Guilherme Guimarães Feliciano
João Paulo Schoucair
José Rotondano
Marcello Terto
Mônica Nobre
Pablo Coutinho Barreto
Renata Gil
Rodrigo Badaró
Ulisses Rabaneda

Secretária-Geral Adriana Alves dos Santos Cruz

Secretário de Estratégia e Projetos Gabriel da Silveira Matos

Diretor-Geral Johanness Eck

Coordenador do Programa Justiça 4.0 Dorotheo Barbosa Neto
Juizas e Juizes Auxiliares da Presidência Adriano da Silva Araújo
Alexandre Libonati de Abreu
Ana Lúcia Andrade de Aguiar
Dorotheo Barbosa Neto
Frederico Montedonio Rego
João Felipe Menezes Lopes
João Thiago de França Guerra
Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya
Livia Cristina Marques Peres
Wanessa Mendes de Araújo

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) Thiago de Andrade Vieira

Coordenador da Divisão do Processo Judicial Eletrônico/DTI Paulo Porto



**PNUD BRASIL
(PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA
O DESENVOLVIMENTO)**

<i>Representante Residente</i>	Claudio Providas
<i>Representante Residente Adjunta</i>	Elisa Calcaterra
<i>Representante Residente Assistente e Coordenadora da Unidade de Programa</i>	Maristela Baioni
<i>Chefe de Operações para o Brasil</i>	Caroline Brito Fernandes
<i>Coordenadora da Unidade de Governança e Justiça para o Desenvolvimento</i>	Andrea Bolzon
<i>Gerente Sênior do Programa Justiça 4.0</i>	Júlia Matravolgyi
<i>Associada de Gestão de Projetos de TI</i>	Luciana Freitas
<i>Assistentes de Projeto do Programa Justiça 4.0</i>	Anna Clara Monjardim Livia Camila da Silva Mariana Sidersky Thaís L. Duarte
<i>Coordenador de Comunicação</i>	Luciano Milhomem
<i>Assistente de Comunicação</i>	Iris Cruz

PROGRAMA JUSTIÇA 4.0

<i>Coordenador de Gestão</i>	Fabiano Lima
<i>Coordenador Técnico</i>	Eduardo Arruda
<i>Coordenadora de Avaliação e Monitoramento</i>	Rachel Magalhães
<i>Assessora de Gestão do Conhecimento</i>	Vanessa Maeji
<i>Coordenadora de Comunicação</i>	Vanessa Beltrame

**PESQUISA USO DE INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL (IA) NO PODER JUDICIÁRIO – 2024**

<i>Pesquisadoras e pesquisadores</i>	Cristiany dos Santos Souza Patrícia Carneiro de Brito Sousa Yuri Alexsander Tavares Pereira Carolina Lopes Scodro Felipe André Zeiser Flávio Santos Conterato José Avelino Placca Lucas Victorasso Jardim Maressa da Silva Miranda Nilthon Candeia de Souza Rafael Angelo Machado Medrado Sílvia Maria Wanderley Moraes
<i>Revisão técnica</i>	Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Judiciário Daniela Pereira Madeira
<i>Revisão de língua portuguesa</i>	Ana Terra
<i>Projeto gráfico e diagramação</i>	Demian Takahashi Marcio Penna

LISTA DE FIGURAS

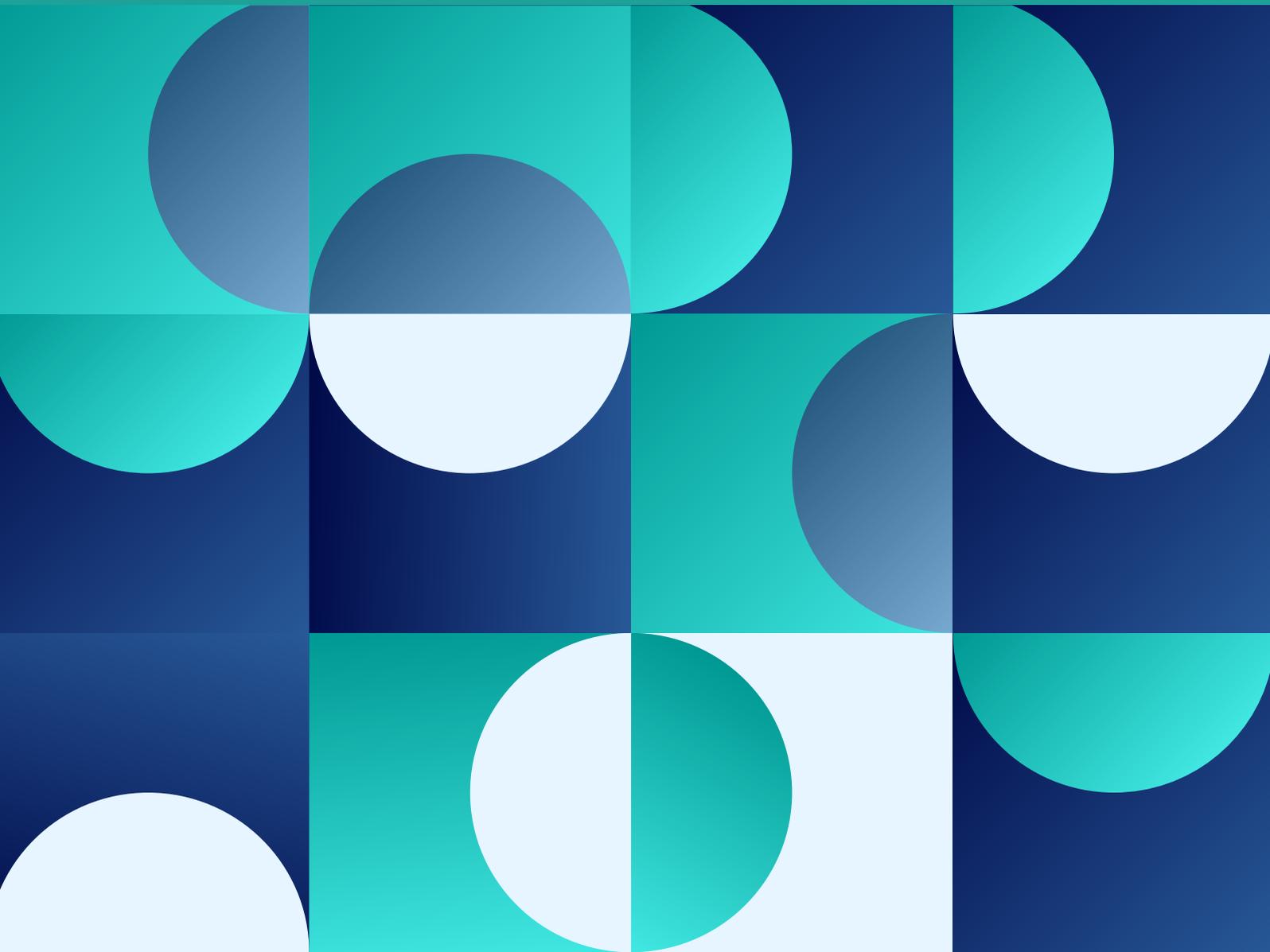
FIGURA 1. Tribunais participantes da pesquisa e projetos de IA existentes a cada ano	12
FIGURA 2. Quantidade de tribunais e conselhos com projetos de IA por ano	15
FIGURA 3. Motivos para o não desenvolvimento de projetos de IA em 2024	16
FIGURA 4. Perfil das pessoas respondentes da pesquisa de 2024	19
FIGURA 5. Tempo de atuação das pessoas respondentes no Poder Judiciário	20
FIGURA 6. Familiaridade com o tema Inteligência Artificial	20
FIGURA 7. Desafios enfrentados pelo órgão no desenvolvimento de projetos de IA	22
FIGURA 8. Média das notas atribuídas à plataforma Sinapses ao longo dos anos	23
FIGURA 9. Uso de ferramentas de IA generativa entre tribunais e conselhos em 2024	24
FIGURA 10. Interesse por IA generativa entre os órgãos que não a utilizaram em 2024	25
FIGURA 11. Aplicações das ferramentas de IA generativa entre os órgãos que as utilizam	25
FIGURA 12. Tipos de licença usada pelos órgãos do Judiciário que operam ferramentas de IA generativa	26
FIGURA 13. Parcerias firmadas entre os órgãos para uso de serviços de IA generativa	27
FIGURA 14. Impacto do uso de serviços de IA generativa em novos projetos	27

FIGURA 15. Existência de diretrizes sobre uso de ferramentas de IA generativa dentro dos órgãos	28
FIGURA 16. Principais motivações para o desenvolvimento das iniciativas	30
FIGURA 17. Áreas de atuação dos projetos de IA desenvolvidos em 2024	30
FIGURA 18. Benefícios buscados ou alcançados com os projetos de IA desenvolvidos em 2024	31
FIGURA 19. Desafios enfrentados no desenvolvimento dos projetos de IA em 2024	32
FIGURA 20. Número de projetos de IA com documentação por ano	32
FIGURA 21. Integração dos projetos desenvolvidos em 2024 com a plataforma Sinapses	33
FIGURA 22. Compartilhamento das soluções desenvolvidas em 2024 na PDPJ-Br	34
FIGURA 23. Integração dos projetos de 2024 em plataforma de processo eletrônico	34
FIGURA 24. Origem dos dados usados no desenvolvimento dos projetos de IA em 2024	35
FIGURA 25. Composição dos times que desenvolveram projetos, por cargo	36
FIGURA 26. Grau de experiência das equipes no desenvolvimento de projetos de IA	36
FIGURA 27. Parcerias firmadas no desenvolvimento de projetos de IA em 2024	37

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. PANORAMA DAS RESPOSTAS	14
3. ANÁLISE DOS RESULTADOS	18
3.1. Perfil dos respondentes	19
3.2. Atualização sobre os projetos de IA de anos anteriores	21
3.3. Experiência com projetos de IA	22
3.3. Uso de ferramentas de IA generativa	24
3.3. Projetos de IA desenvolvidos em 2024	29
3.4. Principais achados da pesquisa quantitativa – 2024	38
6. CONCLUSÃO	40

1. INTRODUÇÃO





Mapear projetos de Inteligência Artificial (IA) desenvolvidos e utilizados no Poder Judiciário brasileiro é o foco desta pesquisa, conduzida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Realizado desde 2020, este levantamento busca tanto registrar novas soluções desenvolvidas pelos tribunais e conselhos a cada ano quanto acompanhar o estágio das iniciativas já identificadas em anos anteriores da pesquisa.

O desenvolvimento de soluções de IA tornou-se uma realidade dentro dos tribunais e conselhos do Poder Judiciário, em grande parte para superar desafios do cotidiano de trabalho. Para além do simples registro e acompanhamento, esta pesquisa permite disseminar essas iniciativas entre órgãos, assim como avaliar – a partir da perspectiva e da coordenação do CNJ – aquelas que possuem potencial de nacionalização e de impacto positivo para aprimorar o trabalho do Poder Judiciário brasileiro como um todo.

Por meio de um formulário com questões objetivas e discursivas, os dados são coletados diretamente das fontes que protagonizam o desenvolvimento desses projetos de IA – os tribunais e conselhos. Essa abordagem permite analisar os motivos, benefícios e obstáculos envolvidos na concepção, no desenvolvimento, na implantação e na manutenção dessas soluções.

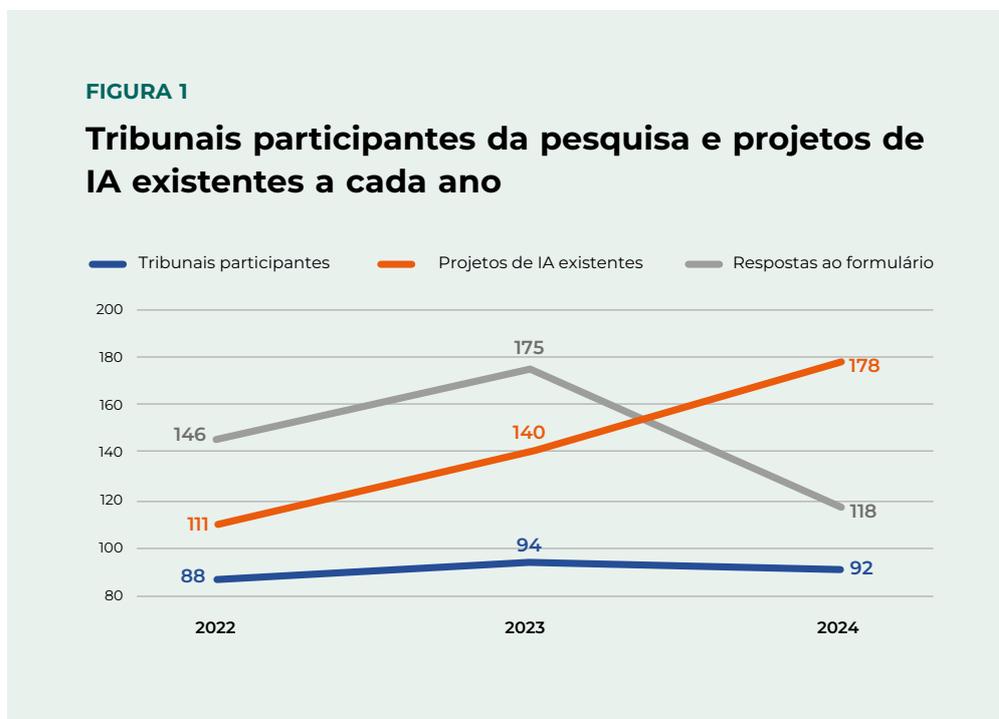
A principal novidade da Pesquisa IA 2024 foi a criação de uma seção de perguntas sobre o uso de ferramentas de IA generativa nas atividades dos tribunais e conselhos. Os avanços promovidos nesse campo vêm transformando a dinâmica de trabalho em diferentes setores da sociedade, e o Judiciário brasileiro não está imune a essas influências. Embora esse tema tenha sido tratado em três questões da pesquisa de 2023¹, a Pesquisa IA 2024 o aborda de maneira mais abrangente e aprofundada, dedicando a ele uma seção exclusiva e 14 questões. Os resultados foram revisados pelo Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Judiciário do CNJ, órgão recentemente instituído pela Resolução CNJ nº 615, de 11 de março de 2025, e presidido pela conselheira Daniela Pereira Madeira.

O formulário da pesquisa foi reestruturado em 2024. O objetivo foi simplificar a participação dos tribunais e conselhos, que agora designam uma pessoa representante para responder ao formulário apenas uma vez. Em 2023, caso um tribunal ou conselho desenvolvesse mais de um projeto de IA, tornava-se necessário responder ao formulário uma vez para cada projeto. Além do tempo implicado em responder múltiplas vezes ao formulário, os órgãos que desenvolvessem mais projetos teriam mais peso nos resultados de perguntas gerais (não específicas sobre projetos) do formulário.

Foram obtidas 118 respostas à pesquisa de 2024, enviadas por 92 tribunais e conselhos. Embora o número seja menor se comparado com as 175 respostas de 2023 e as 146 de 2022, a métrica de sucesso deixa de ser a quantidade de respostas e direciona-se para a quantidade de órgãos participantes.

Ainda que apresentadas as instruções sobre o recebimento de apenas uma resposta ao formulário por órgão, 15 tribunais e conselhos realizaram mais de um envio. Desse total, a maioria (13) enviou duas respostas, um enviou seis e outro enviou nove respostas. Os casos foram analisados individualmente e, quando houve discrepância entre dados, os responsáveis foram contatados.

¹ Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Pesquisa uso de inteligência artificial IA no Poder Judiciário 2023*. Brasília: CNJ; PNUD, 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/06/pesquisa-uso-da-inteligencia-artificial-ia-no-poder-judiciario-2023.pdf>. Acesso em 30 jun. 2025.



Outro redesenho importante na estrutura da pesquisa é a busca por distinguir os projetos de IA desenvolvidos durante o ano em que o formulário foi aplicado (2024 neste caso) daqueles projetos de IA que foram criados em anos anteriores e seguem ativos. As pesquisas precedentes registraram os projetos existentes em cada ano, mas a fronteira entre o que é novidade daquele recorte de tempo e o que é legado de projetos já iniciados não é tão clara. Por meio do cruzamento de dados das pesquisas anteriores, obteve-se o número de novos projetos de IA desenvolvidos em 2022 e uma estimativa dos novos projetos de IA desenvolvidos em 2023, conforme será apresentado adiante.

A Pesquisa IA no Judiciário 2024 foi dividida em cinco seções, que somam **85 perguntas** de base:

- a **SEÇÃO 1** é composta por **nove perguntas** e tem por objetivo identificar a pessoa respondente que representa o tribunal ou conselho;
- a **SEÇÃO 2** é composta por **duas perguntas** e por um formulário extra de cinco perguntas. Visa atualizar o *status* dos projetos desenvolvidos pelo tribunal ou conselho em anos anteriores;

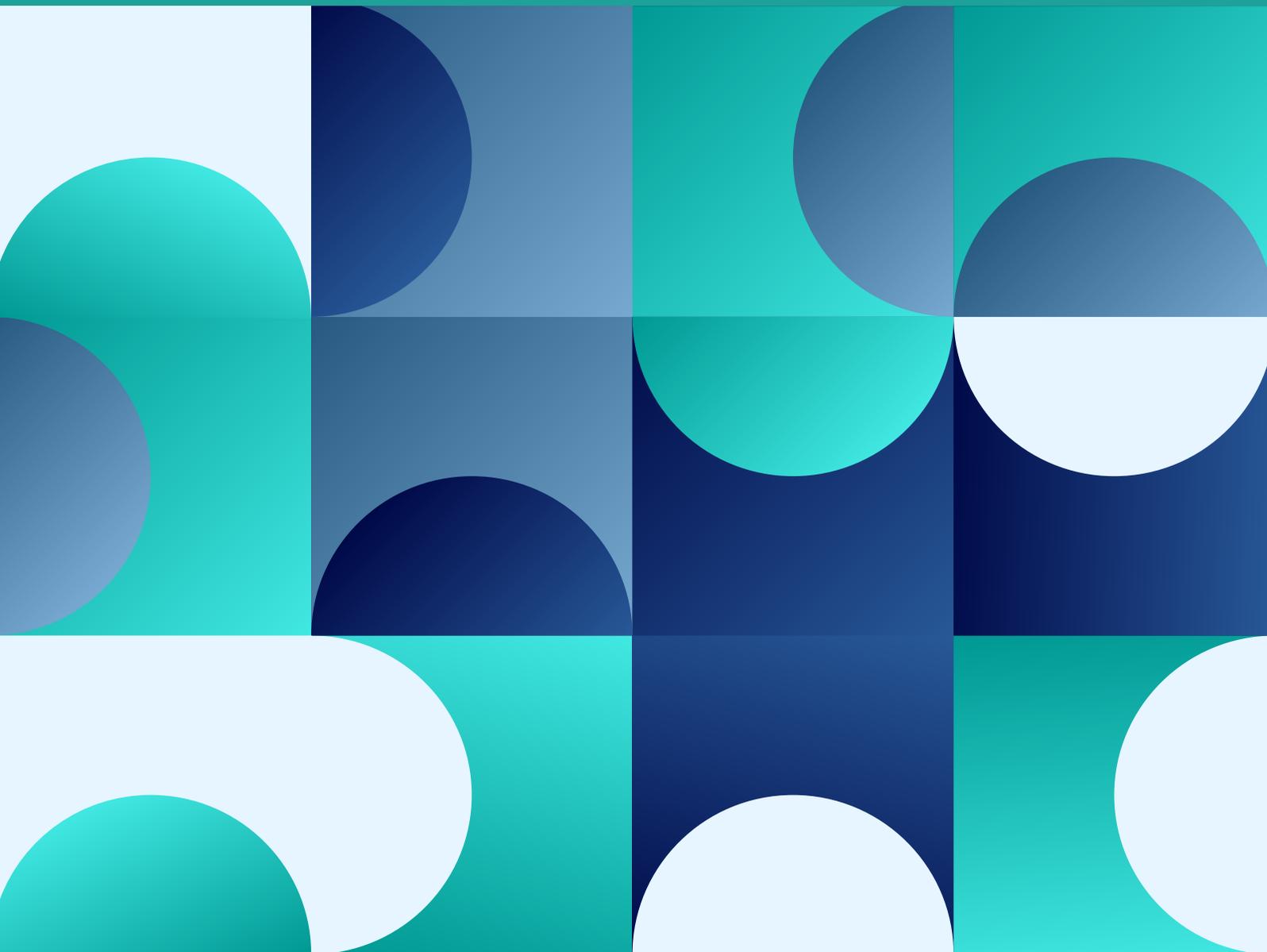
- a **SEÇÃO 3** é composta por **sete perguntas** sobre a experiência geral do tribunal ou conselho com o desenvolvimento de projetos de IA;
- a **SEÇÃO 4** é composta por **14 perguntas** sobre uso de ferramentas de IA generativa nas operações do tribunal ou conselho;
- a **SEÇÃO 5** é composta por **48 perguntas** – 6 introdutórias e 42 específicas – com o objetivo de cadastrar os projetos de IA desenvolvidos em 2024 pelos tribunais e conselhos. Para cada projeto desenvolvido em 2024, é necessário responder a um novo bloco de 42 perguntas específicas sobre ele.

Para simplificar a experiência e reduzir o tempo de resposta, o formulário foi montado de modo a apresentar somente as perguntas que correspondem ao cenário indicado pelo tribunal ou conselho sobre determinado assunto. Por exemplo: se um órgão indica, na primeira pergunta da seção 4, que não utiliza ferramentas de IA generativa em suas operações, ao invés de mostrar todas as 14 perguntas desenvolvidas para a seção, o formulário apresenta apenas aquelas pertinentes ao cenário indicado. Isso significa que nem todos os tribunais ou conselhos precisam passar pelas 85 perguntas de base da pesquisa.

Desenvolvido com a ferramenta *Microsoft Forms*, que estabelece o limite de 200 perguntas, o formulário permite o cadastro de até três projetos por resposta. Considerando a média de desenvolvimento de novos projetos de IA por órgão nas pesquisas de 2022 e 2023 (entre aqueles que desenvolveram iniciativas), essa estrutura do formulário contemplou a maioria dos órgãos do Judiciário na edição 2024. Nos casos em que houve necessidade de cadastrar mais projetos, foi criado um formulário extra resumido para essa finalidade.

Os dados da Pesquisa IA 2024 foram tratados, analisados e organizados em um [painel](#), separados por seções temáticas e apresentados no formato de gráficos que destacam indicadores, tendências e padrões observados. ■

2. PANORAMA DAS RESPOSTAS





A Pesquisa IA 2024 teve a participação de 92 tribunais e conselhos, o que corresponde a 96,8% do total de 95 órgãos. O número foi inferior aos 94 tribunais e conselhos que participaram da pesquisa de 2023 e superior aos 88 de 2022. Do total de órgãos participantes, 58 (63%) desenvolveram projetos de IA em 2024, enquanto 34 (37%) não desenvolveram. Em 2023, 62 órgãos indicaram ter projetos de IA e, em 2022, 53 órgãos tinham projetos de IA.

A quantidade de projetos de IA por ano – principal métrica da pesquisa – pode ser analisada sob duas perspectivas. A primeira tem como foco a quantidade de novos projetos de IA desenvolvidos ao longo do ano pesquisado; a segunda, a quantidade de projetos existentes naquele ano, que resulta da soma entre as novas iniciativas e as soluções criadas em anos anteriores.

FIGURA 2

Quantidade de tribunais e conselhos com projetos de IA por ano

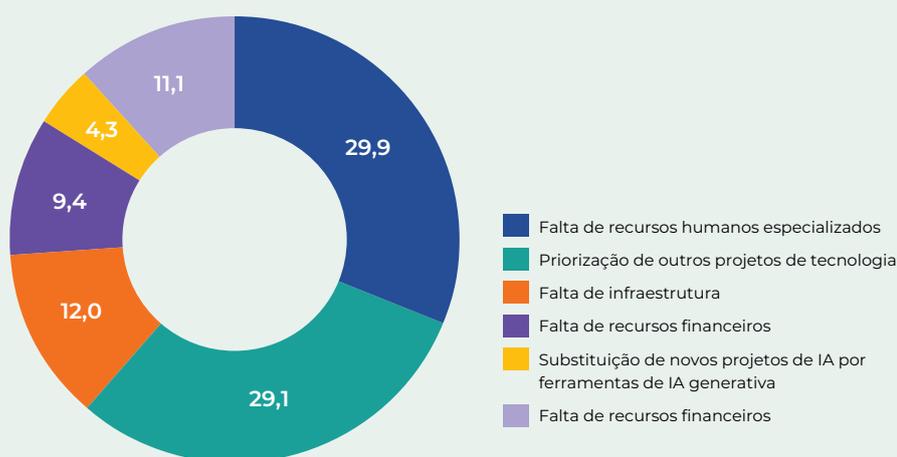


Com relação ao primeiro enfoque, em 2024 foram desenvolvidos 98 novos projetos de IA nos tribunais e conselhos do Judiciário brasileiro. O número é superior ao de 2022, quando foram desenvolvidos 85 novos projetos de IA, e inferior ao de 2023, em que se estimam 110 novos projetos de IA. De 2022 para 2023, o crescimento no número de novos projetos foi de 29,4%; de 2023 para 2024, a queda foi de 10,9%. Ainda sobre esse cenário, considerando apenas os órgãos que desenvolveram projetos de IA a cada ano, em 2024 houve uma média de 1,69 novos projetos de IA por órgão, diante de uma média de 1,77 em 2023 e 1,6 em 2022.

Com relação ao segundo enfoque, em 2024 foram registradas 178 iniciativas dentro dos tribunais e conselhos – uma soma dos 98 novos projetos desenvolvidos durante o ano com os 80 projetos de anos anteriores, cujo status foi atualizado para em desenvolvimento (14), finalizado à espera de efetivação (6) ou em produção (60). Em 2023, havia 140 projetos de IA nos órgãos do Judiciário brasileiro e, em 2022, 111 projetos.

FIGURA 3

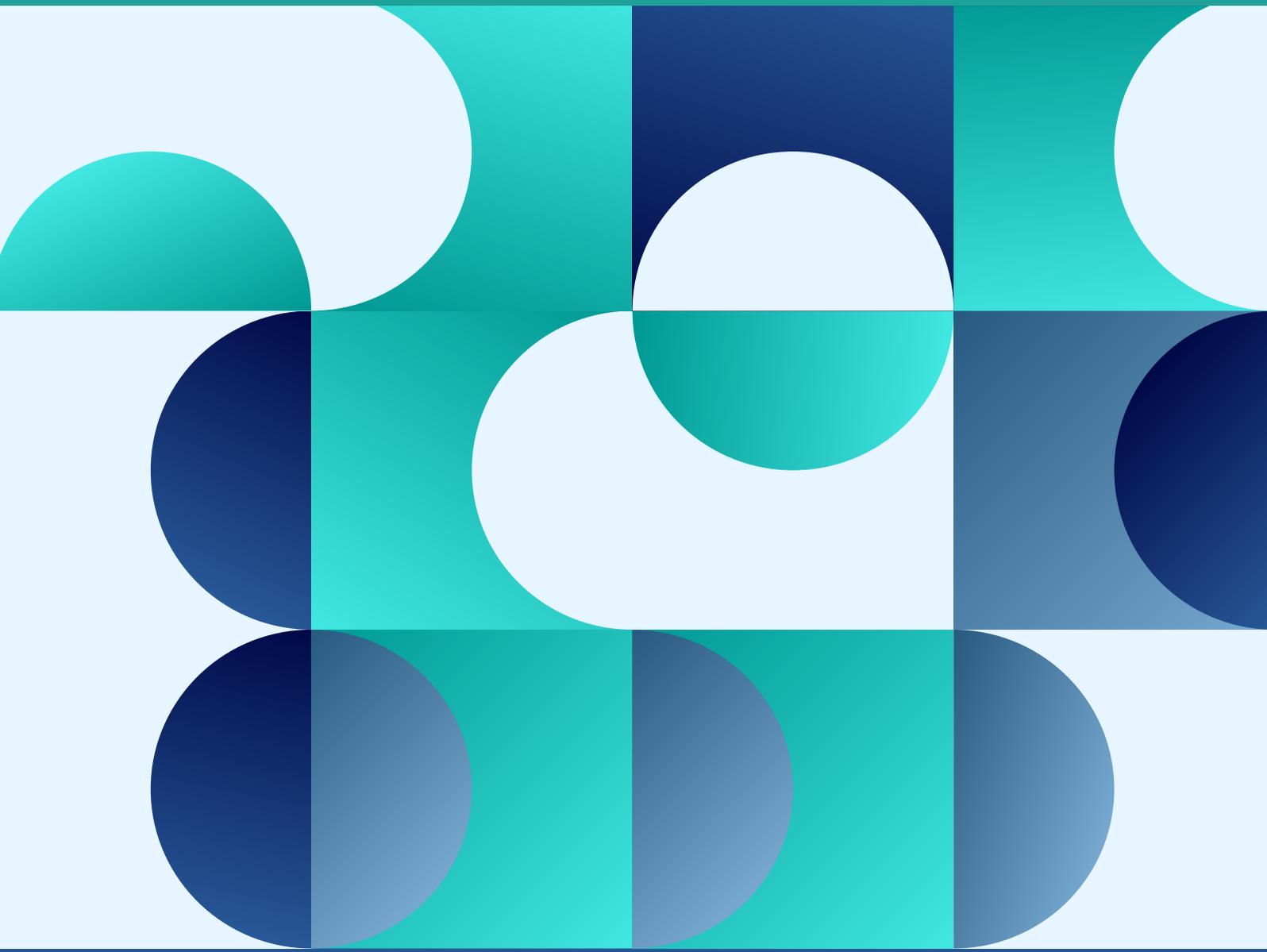
Motivos para o não desenvolvimento de projetos de IA em 2024



Entre aqueles órgãos do Judiciário que não desenvolveram projetos de IA em 2024 (37%), buscou-se entender os motivos e eventuais desafios a partir da pesquisa. Os destaques são a falta de recursos humanos especializados nos tribunais e conselhos para desenvolver esses projetos, com 29,9% das respostas; e a priorização de outros projetos de tecnologia durante o ano, com 29,1% das respostas. A falta de infraestrutura (12%) e de recursos financeiros (9,4%), assim como a substituição de novos projetos de IA por ferramentas de IA generativa (4,3%), também foram motivos apresentados, ainda que com impacto menor. Casos mais específicos de cada órgão foram agregados (“Outros”) com 11,1% das respostas.

A seguir, apresenta-se uma análise pormenorizada dos resultados mais relevantes, conforme o tema de cada seção do formulário da pesquisa. ■

3. ANÁLISE DOS RESULTADOS





Além de identificar a pessoa responsável por representar o tribunal ou conselho na Pesquisa IA 2024, buscou-se entender o nível de compreensão dessa pessoa sobre IA. A familiaridade indicada pelos respondentes pode adicionar uma camada de confiabilidade aos dados obtidos na pesquisa, uma vez que esse é um tema de grande complexidade técnica e em constante atualização.

3.1 PERFIL DOS RESPONDENTES

Para traçar o perfil dos respondentes, as principais perguntas do formulário são: A pessoa respondente é profissional do setor de TI (Tecnologia da Informação) do tribunal ou conselho onde trabalha? Há quanto tempo a pessoa respondente trabalha no órgão? Ela se considera familiarizada com o tema da Inteligência Artificial?

FIGURA 4

Perfil das pessoas respondentes da pesquisa de 2024

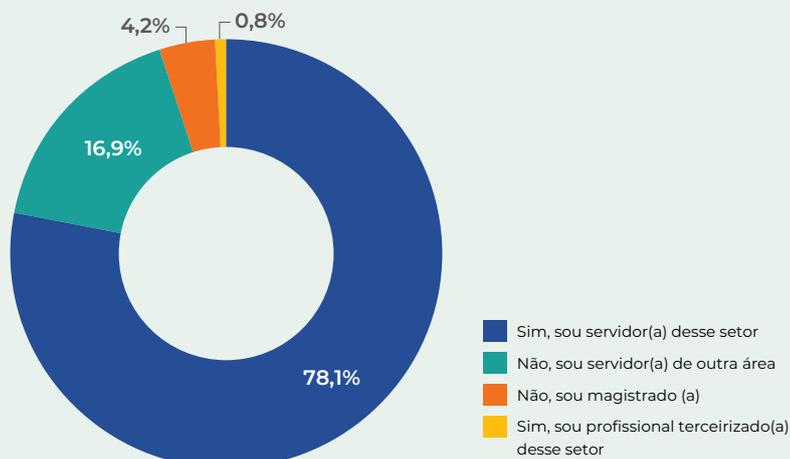
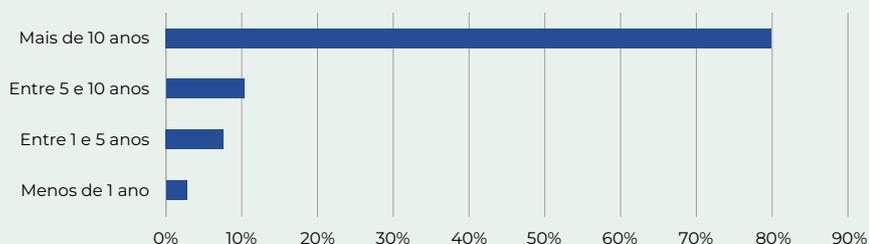


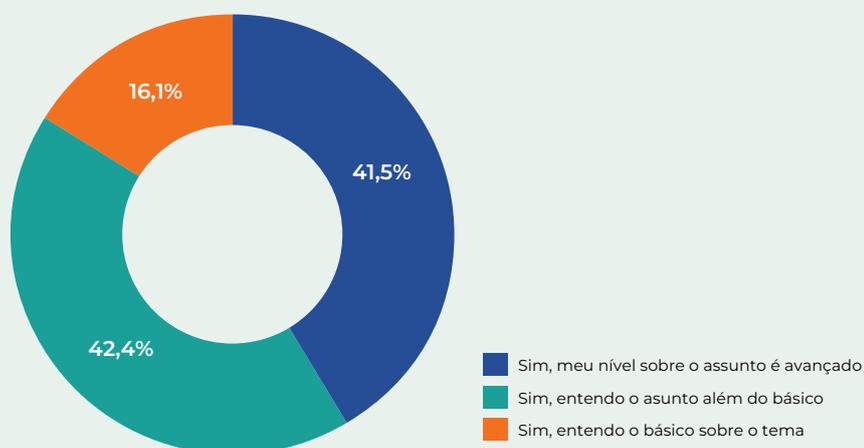
FIGURA 5

Tempo de atuação das pessoas respondentes no Poder Judiciário

Os dados mostram que 78,9% das pessoas respondentes são profissionais do setor de TI do órgão que representam, sendo a maioria servidores (78,1%) e o complemento de terceirizados (0,8%). Servidores de outras áreas (16,9%) e magistrados (4,2%) também responderam à pesquisa como representantes dos órgãos onde trabalham.

Por se tratar de uma pesquisa que não só aborda o desenvolvimento de projetos de IA ao longo de 2024, mas também se propõe a atualizar a situação de projetos de anos anteriores, perguntou-se o tempo de ser-

FIGURA 6

Familiaridade com o tema Inteligência Artificial

viço desses profissionais: 79,7% dos respondentes trabalham há mais de 10 anos no Poder Judiciário; 10,2% têm entre 5 e 10 anos de serviço; e 7,6% têm entre 1 e 5 anos de serviço. Apenas 2,5% das respostas foram enviadas por profissionais com menos de 1 ano de atuação.

Todos os respondentes declararam ter familiaridade com IA, mas com graus diferentes de proficiência: 41,5% afirmaram possuir conhecimento de nível avançado sobre o assunto; 42,4% disseram entender o assunto além do básico, pois consomem conteúdos sobre ele com regularidade; enquanto 16,1% responderam que entendem o básico sobre o assunto a partir do que sai no noticiário ou nas redes sociais.

3.2 ATUALIZAÇÃO SOBRE OS PROJETOS DE IA DE ANOS ANTERIORES

A Pesquisa IA 2024 buscou também atualizar a situação dos projetos criados em anos anteriores, tema da segunda seção do formulário. Uma vez indicado que o tribunal ou conselho desenvolveu projetos nesse período, a pessoa respondente era encaminhada para um formulário extra de cinco perguntas.

Para captar essas informações, foram feitas perguntas como: Como o estágio de desenvolvimento desses projetos se comportou de um ano para outro? Os projetos em produção seguem em produção? Houve descontinuação de projetos? Os projetos em desenvolvimento foram finalizados?

Um total de 92 projetos de anos anteriores tiveram suas situações atualizadas na pesquisa 2024. A maioria, 60 (65,2%), são de projetos finalizados e em produção. Dessas iniciativas, 45 (75%) são projetos que já estavam finalizados e em produção em 2023 e permaneceram ativos em 2024. Além disso, 15 projetos (25%) mudaram de estágio entre 2023 e 2024 – deixaram de estar “não iniciados”, “em estágio inicial”, “em andamento” ou “finalizados, mas aguardando implementação” e tornaram-se finalizados e em produção.

Ainda sobre esses 92 projetos, 6 (6,5%) estão finalizados, mas aguardam implementação pelo órgão; 14 (15,2%) seguem em desenvolvimento; e 12 (13%) foram descontinuados em 2024. Entre os projetos desconti-

nuados, nove se encontravam em desenvolvimento em 2023; dois foram finalizados e aguardam implementação pelo órgão; e um se encontrava em estágio inicial.

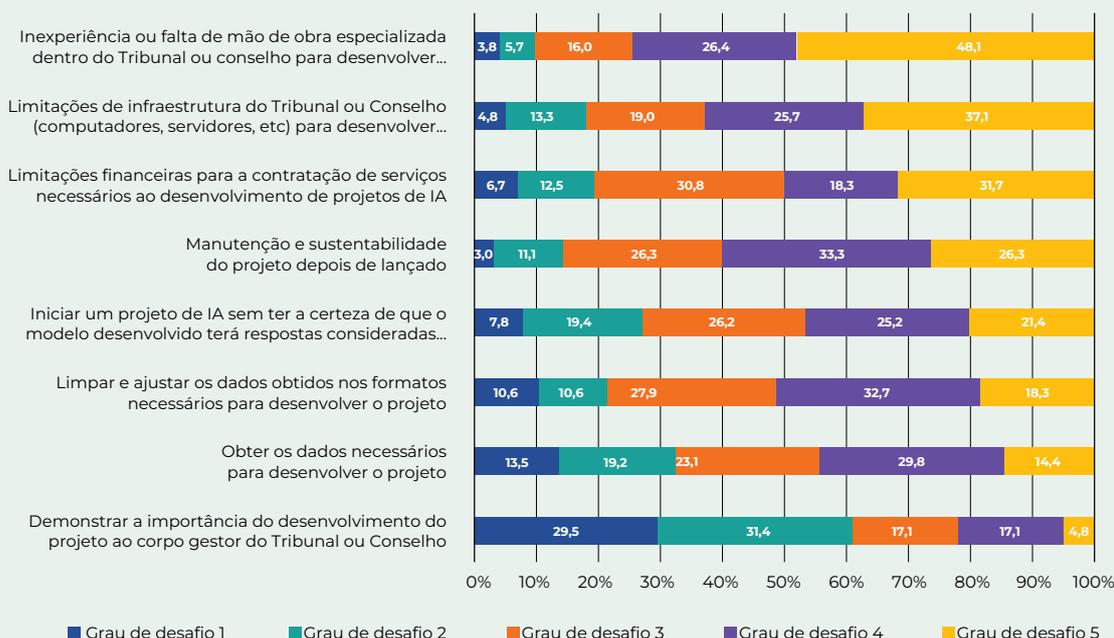
3.3 EXPERIÊNCIA COM PROJETOS DE IA

A pesquisa também captou a experiência geral dos tribunais ou conselhos no desenvolvimento e uso de projetos de IA ao longo dos anos. O foco não foi a unidade do projeto, mas a vivência do órgão do Judiciário com esse ecossistema de projetos e ferramentas.

As perguntas sobre esse tema encontram-se na terceira seção do formulário. As principais são: *A partir da experiência do órgão, quais são os maiores desafios ao desenvolver projetos de IA? Quais são as principais preocupações éticas ao usar e desenvolver projetos de IA? Qual nota o tribunal ou conselho atribui à ferramenta Sinapses?*

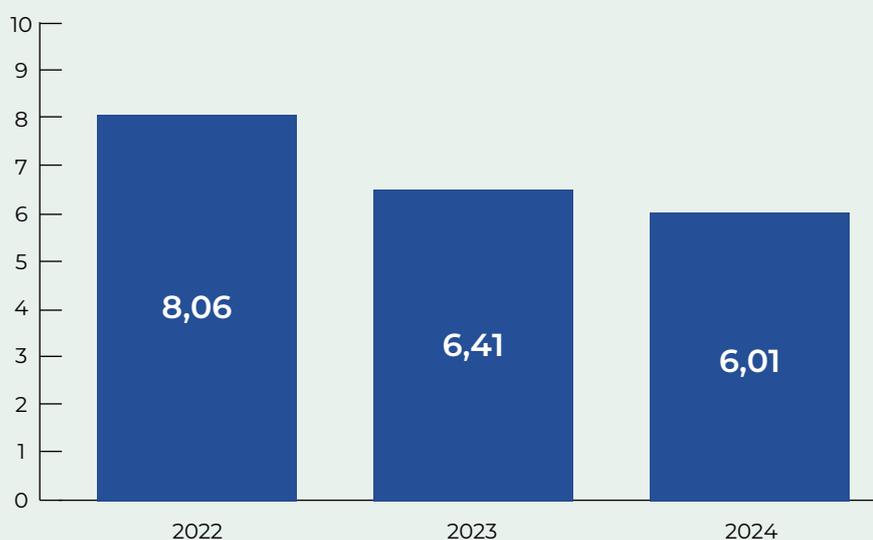
FIGURA 7

Desafios enfrentados pelo órgão no desenvolvimento de projetos de IA



Entre os desafios no desenvolvimento de projetos de IA, o destaque é a inexperiência ou a falta de mão de obra dentro dos órgãos para desenvolver projetos desse tipo. Outros desafios também receberam evidência, como limitações de infraestrutura dos órgãos (computadores, servidores etc.) para o desenvolvimento de projetos de IA; limitações financeiras para a contratação de serviços necessários ao desenvolvimento desses projetos; e a manutenção e sustentabilidade das soluções depois de lançadas.

Entre as preocupações éticas relacionadas ao desenvolvimento e uso de projetos de IA, três receberam destaque: o risco de violação da privacidade das partes envolvidas no processo judicial; a discriminação e o viés nos resultados obtidos pelos modelos de IA; e a responsabilidade/*accountability* em caso de decisões equivocadas provenientes de modelos de IA. No sentido oposto, a preocupação apontada com menos ênfase está relacionada ao potencial de substituição de profissionais humanos por sistemas automatizados.

FIGURA 8**Média das notas atribuídas à plataforma Sinapses ao longo dos anos**

De 0 a 10, a Sinapses recebeu uma nota média de 6,01 em 2024 ante 8,06 na pesquisa de 2022 e 6,41 em 2023. Instituída pela Resolução n. 332/2020 do CNJ, ela é a plataforma nacional de armazenamento, treinamento supervisionado, controle de versionamento, distribuição e auditoria dos modelos de IA, além de estabelecer os parâmetros de sua implementação e funcionamento. Junto da atribuição de uma nota, as pessoas respondentes foram convidadas a escrever comentários sobre a avaliação. A proposta foi reunir material para identificar pontos positivos, ideias de novas funcionalidades, problemas e elementos de melhoria na experiência com a plataforma.

3.4 USO DE FERRAMENTAS DE IA GENERATIVA

A pesquisa de 2024 trouxe como novidade uma seção dedicada a mapear a experiência dos tribunais e conselhos no uso de ferramentas de IA generativa em suas operações.

Entre as perguntas que orientaram a seção, os destaques foram: *Quantos tribunais ou conselhos estão utilizando ferramentas de IA generativa em suas operações? Entre aqueles que não utilizam, há planos de passar a utilizar? Quais são os principais casos de uso (onde os profissionais enxergam valor com o uso) dessas tecnologias? Que tipos de licenças são utilizadas ao operar essas ferramentas? Houve diminuição no desenvolvimento de projetos internos de IA desses órgãos com a popularização dos serviços de IA generativa? Os tribunais ou conselhos estão estabelecendo normativas internas sobre o uso dessas ferramentas?*

FIGURA 9

Uso de ferramentas de IA generativa entre tribunais e conselhos em 2024

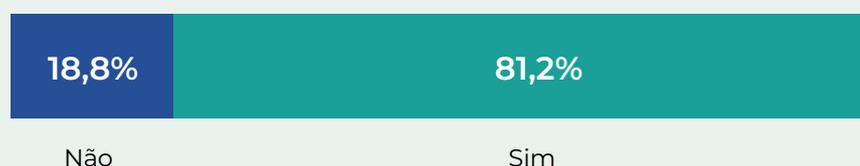


Segundo dados da pesquisa, em 2024, 54,2% dos tribunais e conselhos não utilizaram ferramentas de IA generativa em suas operações, enquanto 45,8% afirmaram já fazer uso dessas tecnologias.

Entre tribunais e conselhos que não utilizam IA generativa, 81,2% responderam que há interesse em passar a utilizar essas ferramentas.

FIGURA 10

Interesse por IA generativa entre os órgãos que não a utilizaram em 2024



Os tribunais e conselhos utilizam ferramentas de IA generativa de formas e com finalidades diversas. As tarefas textuais recebem destaque, como geração de texto (12,3%), melhoria de texto (12,3%), sumarização de textos ou documentos (12,3%) e verificação ortográfica de textos ou documentos (10,6%).

FIGURA 11

Aplicações das ferramentas de IA generativa entre os órgãos que as utilizam

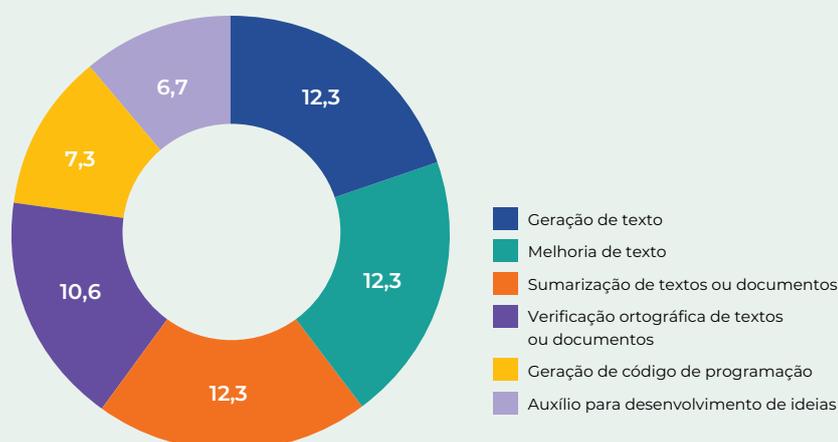
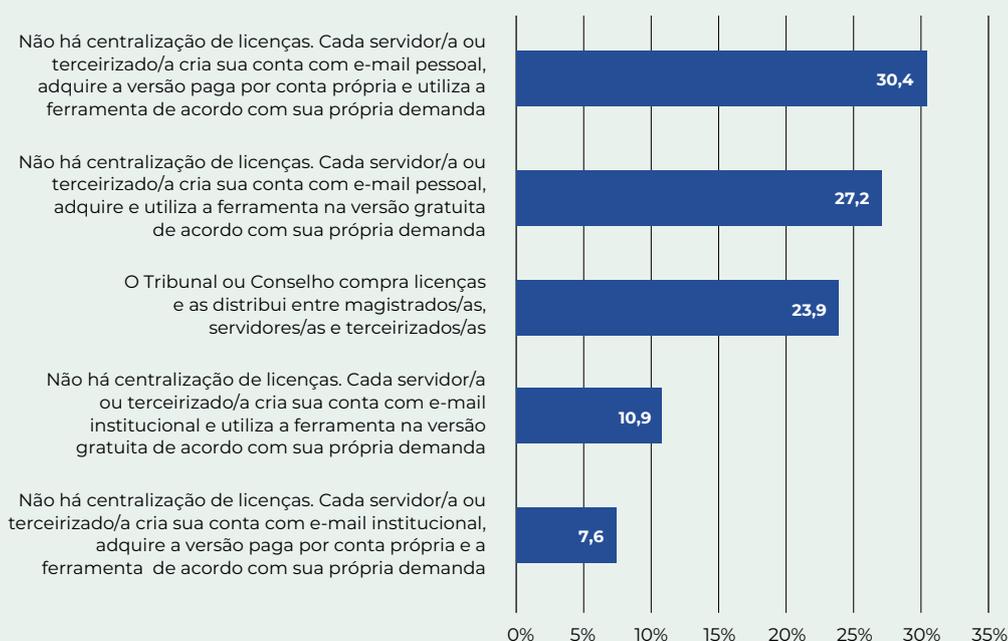


FIGURA 12

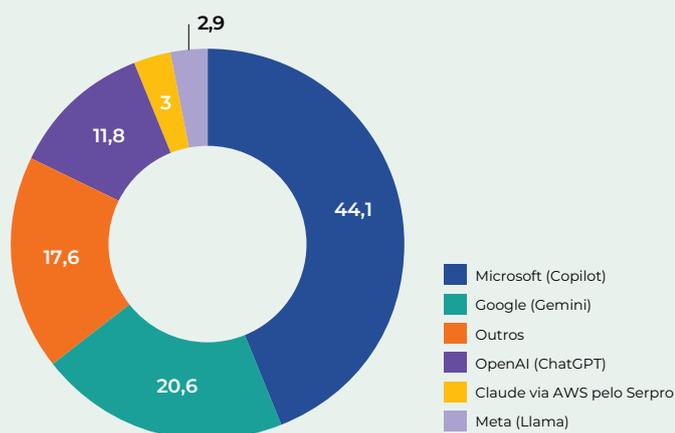
Tipos de licença usada pelos órgãos do Judiciário que operam ferramentas de IA generativa



Os tipos de licenças utilizadas pelos profissionais dos tribunais e conselhos ao operar ferramentas de IA generativa também merecem destaque. A pesquisa buscou entender se o uso dessas tecnologias é coordenado internamente pelos órgãos ou se ocorre de maneira autônoma, de acordo com as demandas individuais dos profissionais.

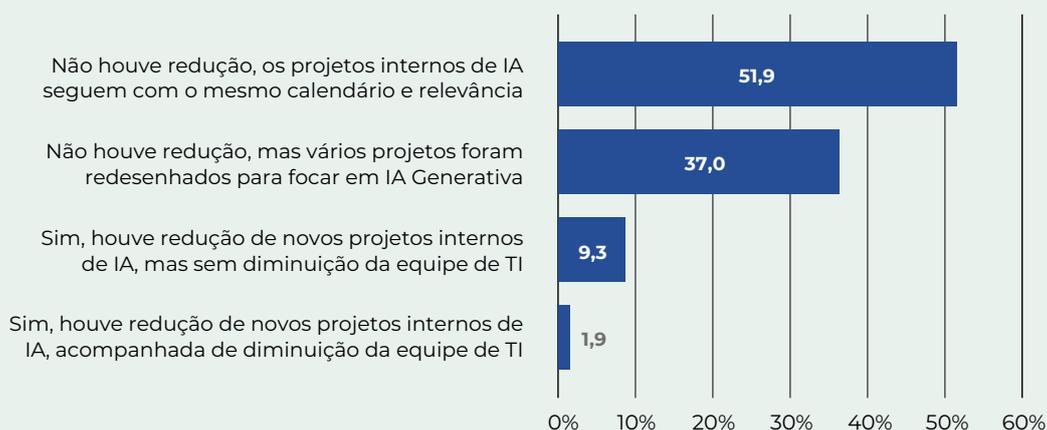
Entre os órgãos que utilizam IA generativa, os dados mostram que, em 57,6% dos casos, os profissionais acessam as ferramentas por meio de contas pessoais de e-mail — 30,4% utilizam a versão paga desses serviços, contratada individualmente, e 27,2% usam a versão gratuita. Em 23,9% dos casos, os próprios órgãos adquirem licenças e as distribuem entre magistrados, servidores e terceirizados. Além disso, em 18,5% dos casos os profissionais utilizam seus e-mails institucionais para acessar as ferramentas, sendo 10,9% com a versão gratuita e 7,6% com a versão paga, adquirida por conta própria.

FIGURA 13

Parcerias firmadas entre os órgãos para uso de serviços de IA generativa

Entre os tribunais e conselhos que utilizam ferramentas de IA generativa, 37% afirmam possuir parcerias institucionais com empresas provedoras desses serviços, enquanto 63% indicam não possuir esse tipo de acordo. Entre as parcerias estabelecidas, os destaques são: Microsoft, criadora do Copilot, em 44,1% dos casos; Google, com o Gemini, em 20,6%; e OpenAI, responsável pelo ChatGPT, em 11,8% dos casos.

FIGURA 14

Impacto do uso de serviços de IA generativa em novos projetos

Diante da versatilidade das ferramentas de IA generativa para resolver desafios do cotidiano de trabalho, a pesquisa buscou entender se a popularização dos serviços em nuvem baseados nessas tecnologias impactou o desenvolvimento de novos projetos internos de IA nos tribunais e conselhos ao longo de 2024. Na maioria dos casos (51,9%), os órgãos afirmaram que não houve diminuição no número de novos projetos, que seguiram com o mesmo calendário e relevância. Isso não significa, no entanto, ausência de impacto: em 37% das respostas, embora o volume de novos projetos tenha se mantido, parte deles foi redesenhada para focar o uso de modelos de IA generativa. Já em 11,2% dos casos, de fato houve diminuição de novos projetos internos de IA, sendo que, em 1,9%, essa queda foi acompanhada de redução da equipe de TI do órgão.

FIGURA 15

Existência de diretrizes sobre uso de ferramentas de IA generativa dentro dos órgãos



Para além das licenças, a pesquisa buscou entender se os tribunais e conselhos têm estabelecido diretrizes internas sobre o uso de ferramentas de IA generativa ou se, ao contrário, os profissionais têm utilizado essas tecnologias de forma mais autônoma, de acordo com suas demandas de trabalho. Entre todos os órgãos do Judiciário consultados — tanto aqueles que adotam como aqueles que não adotam essas ferramentas —, 26,3% afirmam que ainda não há diretrizes sobre o assunto; 23,7% informam que essas recomendações estão em desenvolvimento; 21,2% utili-

zam a Resolução n. 332/2020 do CNJ como diretriz; 11,9% afirmam que há diretrizes básicas sobre o assunto; 11% não sabem informar; e 5,9% dizem possuir diretrizes internas bem definidas e abrangentes sobre o tema.

A pesquisa também abordou se houve oferta de treinamentos (workshops, cursos etc.) aos profissionais sobre o uso de IA generativa em 2024. Entre todos os órgãos pesquisados, 50% afirmam que houve oferta de treinamento. Em 33,9% dos casos, não houve oferta de treinamento ao longo do ano e, em 11,9% dos casos, o treinamento foi oferecido pelo órgão em plataforma de ensino externa. Outras situações específicas de cada órgão foram agregadas em 4,2% dos casos.

3.5 PROJETOS DE IA DESENVOLVIDOS EM 2024

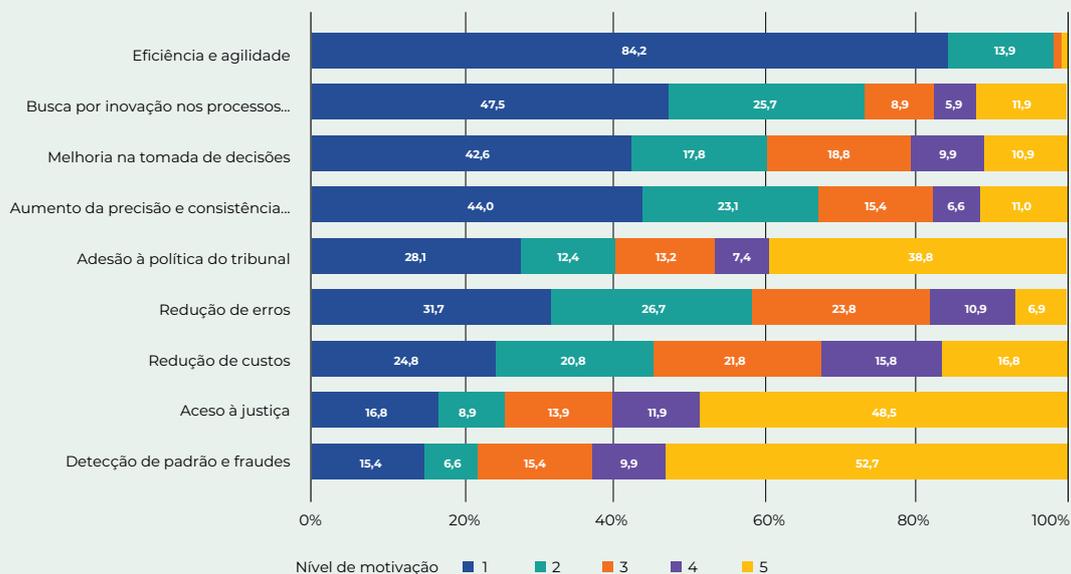
A pesquisa buscou ainda registrar os novos projetos desenvolvidos pelos tribunais e conselhos em 2024. Para isso, a quinta e última seção do formulário contou com seis perguntas introdutórias e 42 perguntas específicas sobre o projeto a ser cadastrado – o que significa que, para cada iniciativa desenvolvida no ano, um novo bloco de 42 perguntas deveria ser respondido.

Os dados coletados cobriram temas como áreas de atuação dessas iniciativas, casos de uso, motivações, desafios, parcerias entre órgãos, equipes envolvidas, infraestrutura utilizada, ferramentas empregadas, resultados e benefícios. Esses destaques são apresentados a seguir.

Segundo os dados da pesquisa, dos 98 projetos de IA desenvolvidos em 2024, 42 (42,9%) se encontram finalizados e em produção. Do restante, 10 (10,2%) estão finalizados, mas não estão implementados por aguardo de autorização ou por outros motivos; 15 (15,3%) estão em fase de testes; 26 (26,5%) estão em fase de desenvolvimento; e 5 (5,1%) ainda se encontram em estágio de ideação e planejamento.

FIGURA 16

Principais motivações para o desenvolvimento das iniciativas



Com relação às áreas de atuação dessas iniciativas, 35,8% dos projetos estão relacionados com soluções de apoio à decisão judicial; 25,7% envolvem soluções voltadas à gestão processual; 18,9% dedicam-se à automação de processos judiciais; e 7,4% são direcionados para atendimento ao cidadão. Outras áreas de atuação (como transcrição de audiências, análise de contas etc.) foram agregadas e somaram 12,2% dos casos.

FIGURA 17

Áreas de atuação dos projetos de IA desenvolvidos em 2024

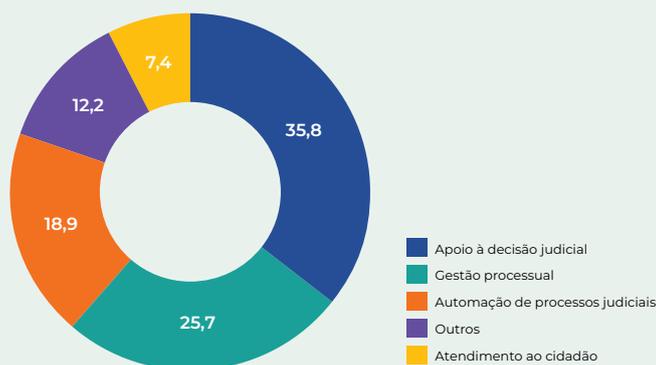


FIGURA 18

Benefícios buscados ou alcançados com os projetos de IA desenvolvidos em 2024



Quatro benefícios do desenvolvimento de projetos de IA destacaram-se como os mais citados, todos com mais de 10% das respostas — indicando que os respondentes percebem como prioridade ganhar eficiência e agilidade no processamento de documentos e informações (15,7%); reduzir o tempo de tramitação dos processos judiciais (13,6%); otimizar recursos e reduzir custos operacionais (13,4%); e automatizar tarefas repetitivas e burocráticas (13,2%).

Entre os desafios enfrentados no desenvolvimento dos projetos de IA em 2024, os cinco mais mencionados foram: encontrar profissionais qualificados para trabalhar com essa tecnologia (15,7%); questões relacionadas à privacidade e segurança dos dados (14,9%); dificuldade na obtenção de dados em quantidade, qualidade e/ou diversidade necessária (12,3%); necessidade de adaptação de processos e rotinas já estabelecidas (12,3%); e complexidade na integração de sistemas de IA com os sistemas existentes (11,9%).

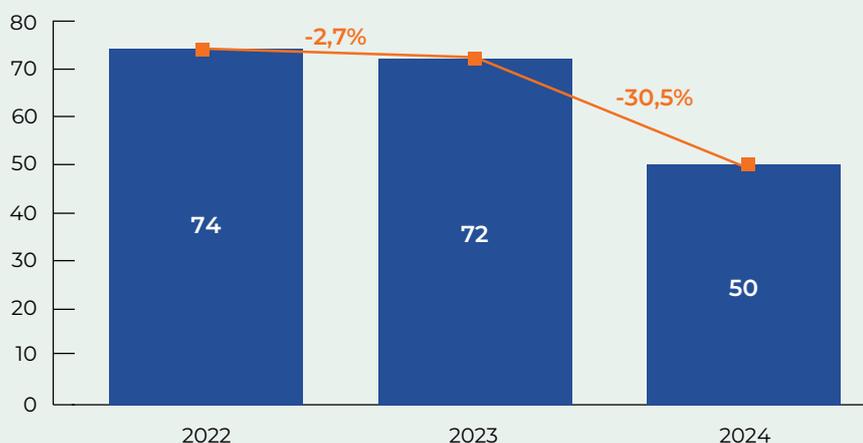
FIGURA 19

Desafios enfrentados no desenvolvimento dos projetos de IA em 2024



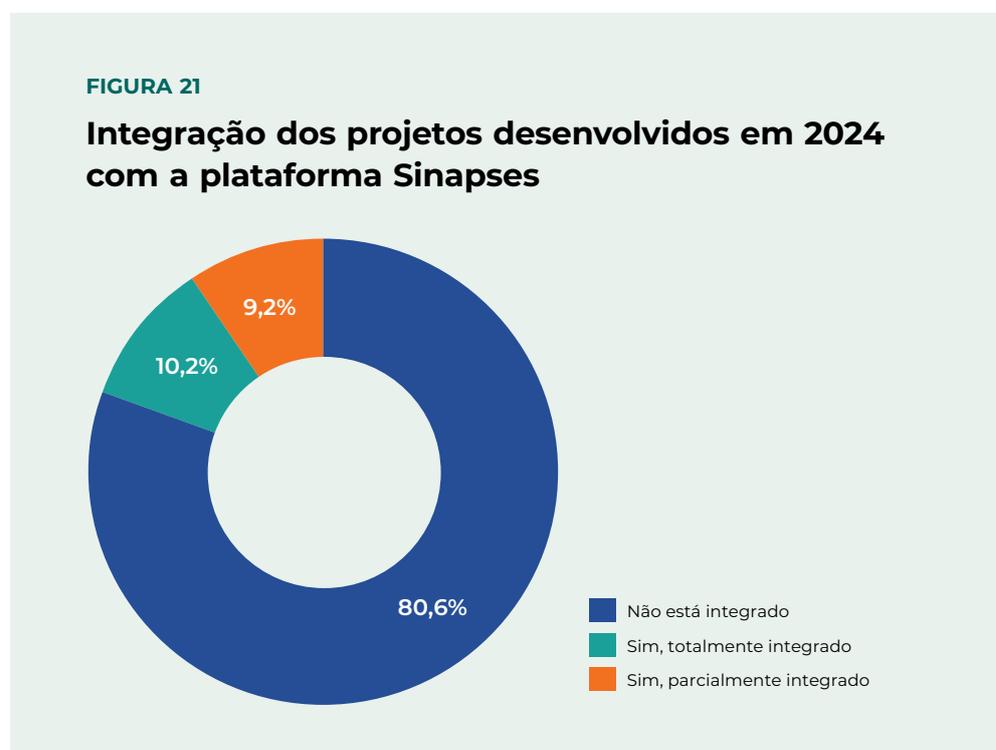
FIGURA 20

Número de projetos de IA com documentação por ano



Entre os 98 novos projetos de IA desenvolvidos em 2024, 50 possuem documentação (51%) e 48 não possuem, o que equivale a 49% do total de projetos. O número de projetos com documentação teve uma redução de 30,5% em relação ao número registrado em 2023.

Em 21,4% dos projetos, o código-fonte está disponível publicamente para reutilização, integral (15,3%) ou parcialmente (6,1%). Em 30,6% dos projetos, há planos de disponibilizar o código na íntegra (20,4%) ou em parte (10,2%). Em 48% dos projetos, o código-fonte não foi disponibilizado nem há planos de fazê-lo.



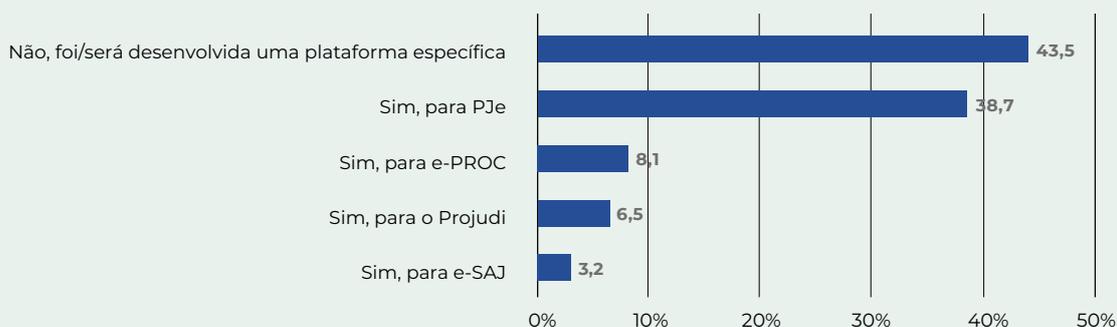
A integração dos projetos de IA desenvolvidos com a plataforma Sinapses não foi maioria em 2024. Do total de projetos, 10,2% estão totalmente integrados; 9,2% se encontram parcialmente integrados; enquanto 80,6% não estão integrados.

FIGURA 22

Compartilhamento das soluções desenvolvidas em 2024 na PDPJ-Br

A integração dos projetos de IA desenvolvidos com a plataforma Si-napses não foi maioria em 2024. Do total de projetos, 10,2% estão totalmente integrados; 9,2% se encontram parcialmente integrados; enquanto 80,6% não estão integrados.

FIGURA 23

Integração dos projetos de 2024 em plataforma de processo eletrônico

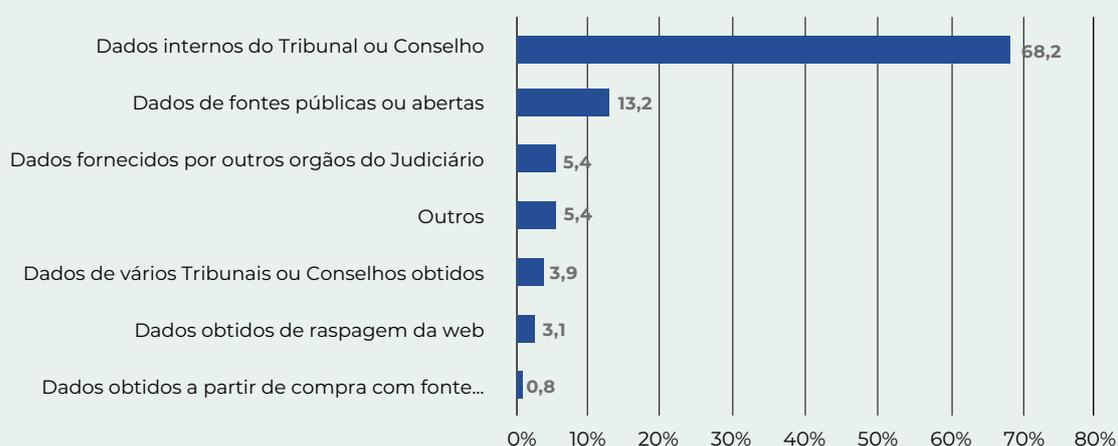
De acordo com os dados da pesquisa, 61,2% dos projetos de IA desenvolvidos em 2024 podem ou poderão ser compartilhados sem custos na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), enquanto 38,8% não². A maioria dos projetos foram ou vêm sendo desenvolvidos

² A PDPJ-Br integra todos os sistemas eletrônicos do Judiciário brasileiro, em um ambiente unificado de tramitação de processos, e incentiva o desenvolvimento colaborativo entre os tribunais

com previsão de integração em alguma plataforma de processo eletrônico. O PJe recebe destaque com 38,7% dos casos, seguido por e-PROC (8,1%), Projudi (6,5%) e e-SAJ (3,2%). Em 46,6% dos casos, será desenvolvida uma plataforma específica para o projeto e não há previsão de integração com nenhuma das outras citadas.

FIGURA 24

Origem dos dados usados no desenvolvimento dos projetos de IA em 2024

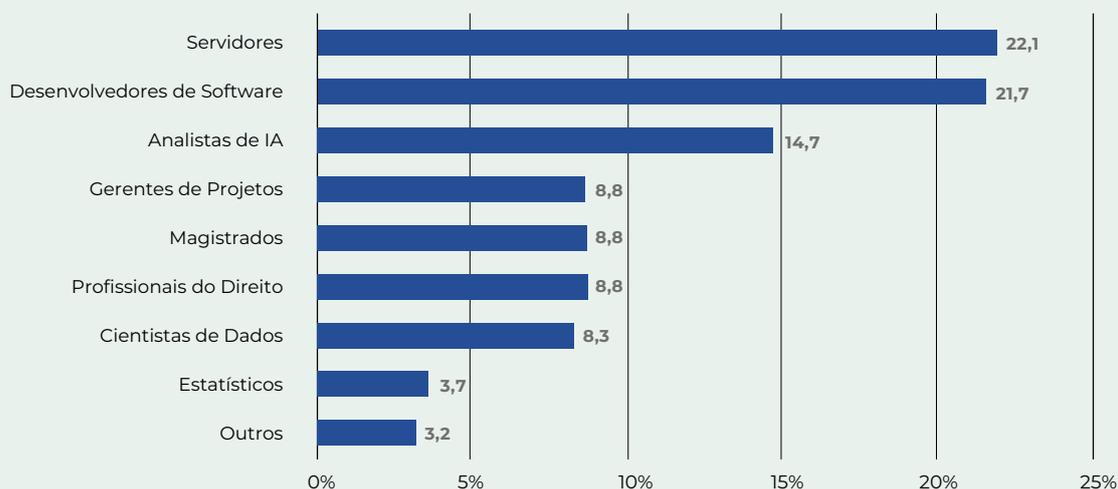


Com relação à origem dos dados, 68,2% dos projetos de IA em 2024 utilizaram dados internos do órgão que os criou; 13,2% usaram fontes públicas ou abertas; 5,4% utilizaram dados fornecidos por outros órgãos do Judiciário; 3,9% obtiveram dados de diferentes órgãos por meio do Codex³; 3,1% usaram dados provenientes de raspagem da web; e, em 0,8% dos projetos, adquiriram-se dados de fontes proprietárias. Casos específicos de cada projeto (5,4%) foram agregados na categoria “Outros”.

³ O Codex é uma plataforma nacional, desenvolvida pelo Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) em parceria com o CNJ, que consolida as bases de dados processuais e, assim, provê o conteúdo textual de documentos e dados estruturados

FIGURA 25

Composição dos times que desenvolveram projetos, por cargo



Os times de profissionais envolvidos com os projetos de IA desenvolvidos em 2024 se caracterizaram pela diversidade de especialidades, contando com servidores (22,1%), desenvolvedores de software (21,7%), analistas de IA (14,7%), gerentes de projeto (8,8%), magistrados (8,8%), profissionais do Direito (8,8%), cientistas de dados (8,3%) e estatísticos (3,7%). Outros cargos específicos de cada projeto foram agregados, somando 3,2%.

FIGURA 26

Grau de experiência das equipes no desenvolvimento de projetos de IA



Em 65,3% dos casos, as equipes foram compostas inteiramente por profissionais do tribunal ou conselho; em 18,4%, combinaram profissionais internos do órgão com profissionais externos contratados; em 8,2%, compuseram-se inteiramente por profissionais externos contratados; e, em 8,1%, foram montadas a partir de arranjos específicos de cada projeto.

A experiência das equipes com o desenvolvimento de projetos de IA também foi marcada pela pluralidade, segundo os dados da pesquisa. Em 28,6% dos casos, o projeto foi a primeira experiência de desenvolver uma solução de IA para a maior parte da equipe; em 26,5%, a maior parte da equipe tinha experiência prévia com projetos desse tipo; em 25,5%, toda a equipe tinha experiência prévia; em 10,2%, o desenvolvimento do projeto foi a primeira experiência para a metade da equipe; e, em 9,2%, o projeto de IA desenvolvido foi a primeira experiência de toda a equipe com esse campo. Entre os times, 70,4% tinham pelo menos um membro que participou de treinamento sobre a plataforma Sinapses – uma parte em 2024 (26,5%), o restante em anos anteriores. Em 29,6% dos projetos, ninguém da equipe havia participado de formação sobre a plataforma.

FIGURA 27

Parcerias firmadas no desenvolvimento de projetos de IA em 2024



Mais da metade dos projetos (59%) foram desenvolvidos de maneira independente pelos tribunais ou conselhos. Em 18% deles, houve parceria com outros órgãos do Judiciário; em 12%, com a iniciativa privada; em 9%, com universidades; e, em 2%, com outras instituições públicas. ■

PRINCIPAIS ACHADOS DA PESQUISA QUANTITATIVA – 2024

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE PROJETOS



Maior quantidade de projetos de IA em relação a 2023, quando havia 140 iniciativas. As 178 iniciativas de IA identificadas em 2024 expressam a soma dos 98 novos projetos desenvolvidos durante o ano com os 80 projetos de anos anteriores.

Redução de 62 para 58 tribunais com projetos de IA em relação a 2023. Considerando apenas os órgãos com projetos de IA, em 2024 houve uma média de 1,69 novos projetos de IA por órgão, diante de 1,77 em 2023.

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUNAIS

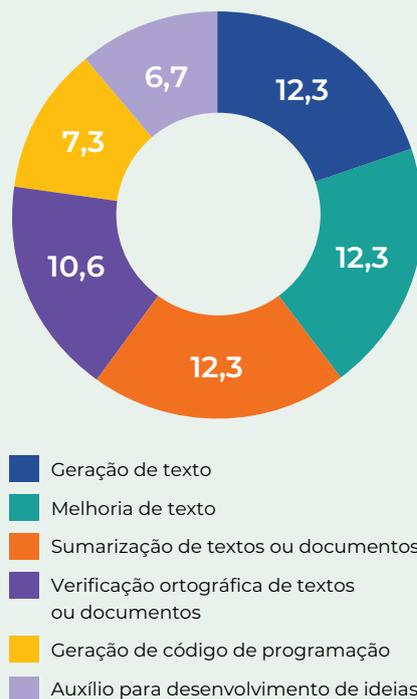


Participação de 92 (96,8%) dos 95 órgãos do Poder Judiciário. A pesquisa de 2024 recebeu 118 respostas (32,5% a menos do que em 2023), enviadas por 92 tribunais e conselhos do país. Embora o número seja menor se comparado a 2023, a métrica de sucesso deixa de ser a quantidade de respostas e direciona-se para a quantidade de órgãos participantes.

USO DE IA GENERATIVA



Os órgãos utilizam ferramentas de IA generativa para tarefas como **geração, melhoria e sumarização de textos ou documentos**, bem como **verificação ortográfica**.



* em relação aos dados de 2023

Fonte: CNJ, Pesquisa Uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário – 2024

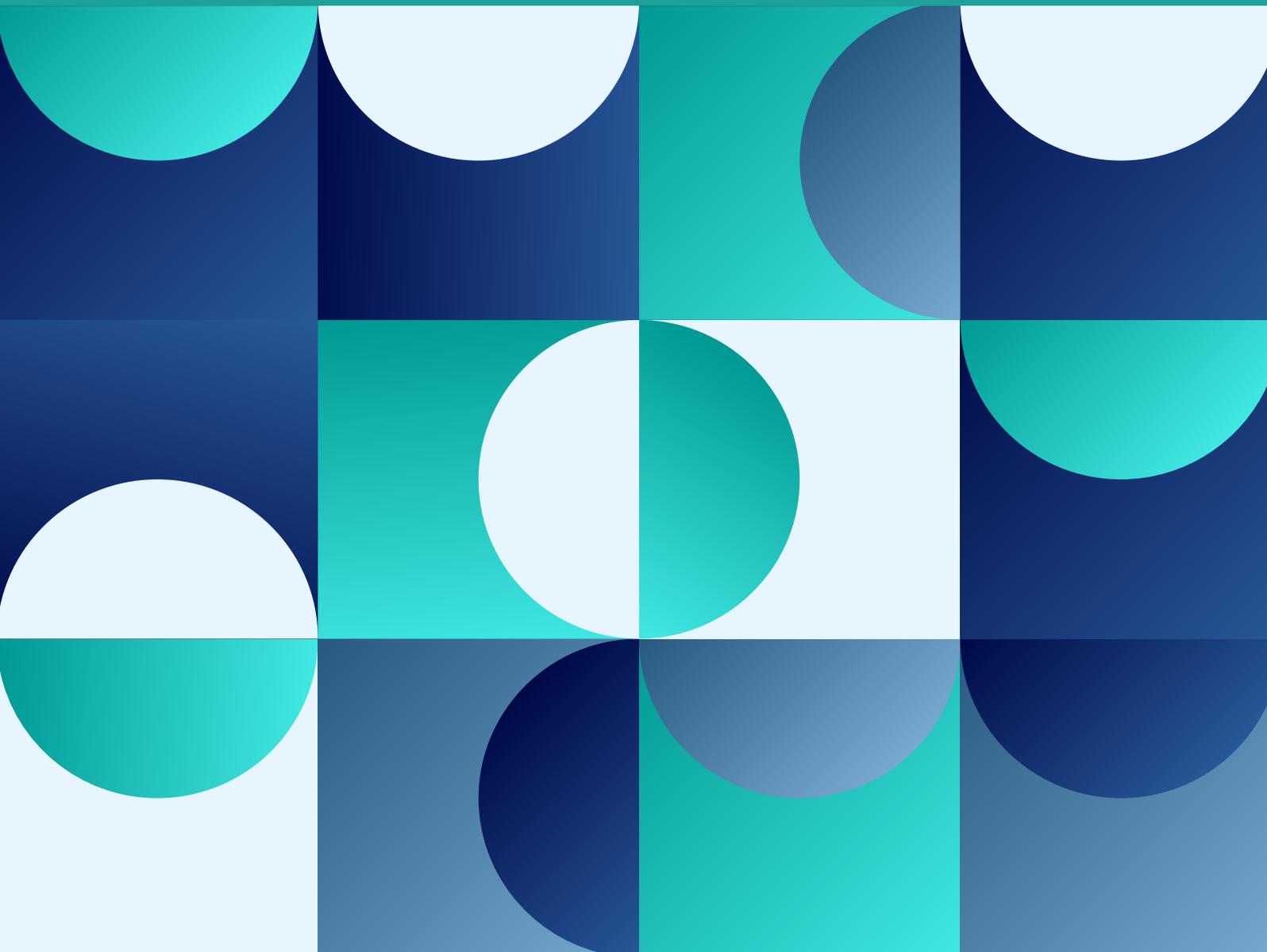
PRINCIPAIS *INSIGHTS* SOBRE TEMAS ESPECÍFICOS

TEMA	INSIGHTS
Benefícios buscados ou alcançados com o desenvolvimento de projetos de IA	<ul style="list-style-type: none">■ Prioridades incluem ganhar eficiência e agilidade no processamento de documentos e informações; reduzir o tempo de tramitação dos processos judiciais; otimizar recursos e reduzir custos operacionais; e automatizar tarefas repetitivas e burocráticas.
Motivos para o não desenvolvimento de projetos de IA	<ul style="list-style-type: none">■ Entre os órgãos do Judiciário que não desenvolveram projetos de IA, os principais motivos foram a escassez de recursos humanos especializados para desenvolver esses projetos e a priorização de outros projetos de tecnologia. Falta de infraestrutura e de recursos financeiros, assim como substituição de novos projetos de IA por ferramentas de IA generativa, também foram motivos apresentados.
Desafios enfrentados no desenvolvimento de projetos de IA	<ul style="list-style-type: none">■ Entre os desafios no desenvolvimento de projetos de IA, o destaque é a falta de profissionais qualificados dentro dos órgãos para trabalhar com IA. Outros desafios incluem questões relacionadas à privacidade e segurança dos dados, dificuldade em obter dados na quantidade, qualidade ou diversidade necessária, adaptação de processos e rotinas, complexidades na integração com outros sistemas existentes, dificuldades financeiras, questões éticas e de transparência, e resistência de servidores e magistrados à adoção de IA.
Parcerias firmadas entre os órgãos para uso de serviços de IA generativa	<ul style="list-style-type: none">■ Entre as parcerias estabelecidas pelos órgãos com empresas provedoras de serviços de IA, os destaques são: Microsoft, criadora do Copilot; Google, com o Gemini; e OpenAI, responsável pelo ChatGPT.
Diretrizes sobre o uso de IA Generativa	<ul style="list-style-type: none">■ Metade (50%) dos tribunais e conselhos declararam não possuir diretrizes internas específicas sobre o uso de IA generativa, sendo que 26,3% afirmaram não haver diretrizes, 23,7% indicaram que estão em desenvolvimento e 21,2% utilizam a Resolução CNJ nº 332 como referência normativa.

SAIBA MAIS

Veja os dados em detalhe no [Painel de Pesquisa sobre IA 2024](#).

4. CONCLUSÃO





A implementação de soluções baseadas em IA no Judiciário brasileiro apresenta um cenário promissor, com oportunidades para aprimorar a qualidade do serviço prestado nas mais diferentes esferas. Essas ferramentas tecnológicas permitem automatizar tarefas repetitivas, analisar grandes volumes de dados em segundos e apoiar decisões complexas com algoritmos. No entanto, esse processo de transformação demanda passos cuidadosos, transparentes e alinhados com importantes debates éticos e jurídicos. Sem se esquivar deles, a Pesquisa IA 2024 busca, com seus dados e resultados, colaborar para essas reflexões de interesse público.

Analisada em paralelo com edições anteriores, a pesquisa de 2024 confirma a consolidação do uso de soluções de IA no Judiciário. Mesmo com uma redução de 10,9% no número de novos projetos desenvolvidos em 2024 em relação à estimativa de 2023, não há sinais de retrocesso.

A presença de ferramentas de IA generativa nos tribunais e conselhos, ainda que não majoritária, já é realidade. Os dados da pesquisa mostram que, nos próximos anos, dos 54,2% de tribunais e conselhos que afirmam não utilizar soluções de IA no momento, 81,3% têm planos de adotá-las. Considerando que o Direito é estruturado a partir da oralidade e de grandes volumes de dados textuais, modelos de IA – em especial os *Large Language Models* (LLM) – encontram nele um campo fértil para aplicações, particularmente em tarefas envolvendo texto.

Entre os principais pontos de atenção levantados por esta pesquisa está a falta de coordenação institucional para a aplicação dessas ferramentas: 57,6% dos tribunais e conselhos que utilizam ferramentas de IA generativa indicaram que seus profissionais o fazem por meio de contas pessoais de e-mail. Isso levanta preocupações sobre privacidade, já que, quando dados de processos judiciais são enviados para serviços na nuvem, não há garantia de que não serão armazenados em bases externas ou utilizados para o treinamento de novas versões do próprio modelo, a depender dos termos de uso e da política de privacidade do serviço.

Essa prática contrasta com o que foi apontado como a principal preocupação dos respondentes quanto ao uso de IA no Judiciário: a privacidade e a segurança dos dados. Destoa também da principal preocupação ética identificada na pesquisa – a preservação da privacidade das partes envolvidas nos processos judiciais. A disparidade entre o discurso institucional e a prática cotidiana demonstra a complexidade do tema e os desafios envolvidos na adoção segura e ética de ferramentas de IA generativa por tribunais e conselhos.

Esse cenário dialoga com um segundo ponto de atenção: de acordo com os dados da pesquisa, mais da metade (50%) dos tribunais e conselhos declararam não possuir diretrizes, recomendações ou políticas internas sobre o uso de IA generativa. Esse número considera três respostas combinadas: “Não há diretrizes sobre o assunto” (26,3%), “Não, mas estão sendo desenvolvidas” (23,7%) e “Não há diretrizes internas porque se utiliza a Resolução n. 332” (21,2%). É importante destacar que, em fevereiro de 2025, o CNJ aprovou o Ato Normativo 0000563-47.2025.2.00.0000, que atualiza a Resolução CNJ n. 332/2020 e estabelece normas para a utilização de IA em todo o Poder Judiciário. As próximas edições da pesquisa devem acompanhar os impactos dessa regulamentação.

Três desafios apontados pelas equipes merecem atenção. O primeiro é a falta de profissionais qualificados para trabalhar com IA, indicada como principal dificuldade em mais de uma seção da pesquisa. A escassez de especialistas em IA, que vem sendo mencionada desde edições anteriores da pesquisa, reforça a necessidade de formação e/ou ampliação das equipes técnicas em torno do tema. Embora não revelem uma completa inexperiência dos times, os dados de 2024 mostram que há ter-

reno para avançar na oferta de capacitações: em 28,6% dos casos, o projeto desenvolvido foi a primeira experiência com IA para a maior parte da equipe envolvida; e, em 9,2%, foi a primeira experiência para todo o time.

O segundo desafio apontado pelos times é a falta de infraestrutura dos órgãos para o desenvolvimento de projetos de IA. O treinamento de modelos robustos de IA demanda grandes volumes de dados e equipamentos computacionais com capacidade de processamento superior à dos computadores comuns. A Sinapses poderia suprir essa necessidade, mas os dados mostram que a adesão a ela não foi significativa em 2024: apenas 19,4% dos projetos foram parcial ou totalmente integrados à plataforma. Com uma nota média de 6,01 em 2024 e 6,41 em 2023, a ferramenta parece ter oportunidade de melhorias, embora não seja desconhecida dos times: 70,4% deles afirmam que pelo menos um membro participou de formação sobre a Sinapses em 2024 ou em anos anteriores. As limitações de infraestrutura para desenvolver projetos de IA acabam tornando atrativo o uso de serviços em nuvem, o que reacende questões como privacidade de dados sensíveis e orçamento.

O terceiro desafio que merece atenção refere-se à obtenção de dados em quantidade, qualidade e diversidade necessárias ao desenvolvimento de projetos de IA. Embora 68,2% dos projetos tenham utilizado dados internos do órgão, apenas 5,4% usaram dados de outros tribunais ou conselhos – diversidade e volume que têm o potencial de melhorar a qualidade de um modelo, por exemplo. Esse cenário evidencia a importância de fortalecer iniciativas como o Codex e o Data Lake e os trabalhos de qualificação de dados.

Além dos resultados da pesquisa, a edição de 2024 teve uma reestruturação metodológica percebida como positiva pelos respondentes. O novo formulário simplificou a participação dos órgãos do Judiciário e priorizou uma resposta única por tribunal ou conselho – sem sobreposição de envios. No entanto, dois pontos dessa nova estrutura podem ser aprimorados nas próximas edições. O primeiro é a necessidade de acessar um formulário externo para atualizar projetos do ano anterior, obrigando respondentes a “sair e voltar” do formulário principal. O segundo é a limitação de 200 perguntas por formulário da *Microsoft*, que restringiu o cadastro a três projetos por órgão. Uma saída sustentável para as

edições futuras da pesquisa pode ser o desenvolvimento de uma aplicação de formulário própria, que dê conta das especificidades do projeto.

Em 2024, a IA foi o assunto proeminente no campo da tecnologia. Se, em anos anteriores da pesquisa, temas como *Blockchain*, *Big Data*, Internet das Coisas e Metaverso tiveram protagonismo, neste momento, os olhares se voltam com mais intensidade para a IA, em especial a generativa. Como visto nesta pesquisa, o Judiciário brasileiro não está à margem desses movimentos, pelo contrário: há um ambiente receptivo à proposição de iniciativas dessa natureza entre os gestores dos tribunais e conselhos.

A busca por mais eficiência e agilidade é a principal motivação para desenvolver projetos de IA no Judiciário, seguida da busca por inovação nos processos internos. A maioria dessas iniciativas (59%) foram desenvolvidas pelos tribunais e conselhos sem parcerias externas, o que pode limitar a difusão de seus benefícios para além das fronteiras dos próprios órgãos. Nesse contexto, reforça-se a importância desta pesquisa como instrumento de visibilidade institucional e compartilhamento estratégico da existência das iniciativas de IA criadas, assim como fonte de dados capaz de apoiar os esforços do CNJ em direcionar o desenvolvimento tecnológico do Judiciário brasileiro de maneira sistemática e responsável. ■

© 2025 CNJ

Todos os direitos autorais reservados. Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte. Venda proibida.



A PESQUISA USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

no Poder Judiciário é uma iniciativa do Programa Justiça 4.0, fruto de um acordo de cooperação firmado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com apoio do Conselho da Justiça Federal (CJF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O objetivo do Programa é desenvolver e aprimorar soluções tecnológicas para tornar os serviços oferecidos pela Justiça brasileira mais eficientes, eficazes e acessíveis à população.



APOIO



REALIZAÇÃO

